



**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0310.300.01/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0310.300/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO POVOADO MORRO CERMELO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 895729/2019, MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA, E A EMPRESA J W SOUSA LIMA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José N° 477, Centro, Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J W SOUSA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, n° 150, Bairro: São José, Cidade: Pastos Bons - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Wilton Sousa Lima, inscrito no CPF n° 330.240.063-20, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0310.300.01/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0310.300/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de R\$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), sobre o valor total do Presente Contrato n° 0310.300/2021, passando o valor total de R\$ 248.480,27 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e reais e vinte e sete centavos), para R\$ 248.466,34 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 65, Inciso I, alínea b e parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.



Considerando as solicitações de continuidade da análise do Contrato de Repasse 895729/2019/MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, segue em anexo planilhas da empresa reajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de agosto de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 29 de junho de 2022.

Walterlins Rodrigues de Azevedo

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Contratante

José Wilton Sousa Lima

J W SOUSA LIMA EIRELI,

CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32

José Wilton Sousa Lima,

CPF nº 330.240.063-20

Contratada

TESTEMUNHAS

José Wilton B. da Silva

CPF: 440843393-20

Ryan Bizena de Carmo

CPF: 433.523.088-25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J W SOUSA LIMA EIRELI
CNPJ: 08.672.027/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:33 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **B09C.AAC6.691B.C917**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.672.027/0001-32
Razão Social: J W SOUSA LIMA EIRELI
Endereço: AV DOMINGOS SERTA0 150 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071201211345638193

Informação obtida em 17/07/2022 08:58:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J W SOUSA LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.672.027/0001-32

Certidão n°: 6875742/2022

Expedição: 28/02/2022, às 09:33:19

Validade: 27/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J W SOUSA LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.672.027/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

próvisória que estabeleceu o novo valor do salário mínimo, assinada pelo Presidente Jair Bolsonaro e publicada na edição do dia 31/12/2021 do DOU, para R\$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais) e os constantes aumentos dos combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES REPACTUADOS

O valor mensal do Contrato nº 0284.274-01/2021 fica acrescido em R\$ 17.243,12 (dezesete mil, duzentos e quarenta e três reais e doze centavos), passando de R\$ 70.094,00 (setenta mil e noventa e quatro reais) para R\$ 87.337,12 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), em razão da superveniência novo valor do salário mínimo e aumento dos combustíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente instrumento, assinado eletronicamente por elas e pelas testemunhas.

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Kevia Maria Lima de Sousa
CPF sob o nº 045.725.553-62
CONTRATANTE

L MESQUITA BRASIL - ME

CPF: 11.660.092/0001-52

Proprietário(a)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 5be226e1c4b75f7c5d4adb1301c609b5

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0310.300.01/2021

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0310.300.01/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310.300/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO POVOADO MORRO CERMELO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 895729/2019, MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA, E A EMPRESA J W SOUSA LIMA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José Nº 477, Centro, Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J W SOUSA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, nº 150, Bairro: São José, Cidade: Pastos Bons - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Wilton

Sousa Lima, inscrito no CPF nº 330.240.063-20, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0310.300.01/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310.300/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de R\$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), sobre o valor total do Presente Contrato nº 0310.300/2021, passando o valor total de **R\$ 248.480,27 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e reais e vinte e sete centavos)**, para **R\$ 248.466,34 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, nos termos do art. 65, Inciso I, alínea b e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando as solicitações de continuidade da análise do Contrato de Repasse 895729/2019/MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, segue em anexo planilhas da empresa reajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em **05 de agosto de 2021**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 29 de junho de 2022.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Contratante

J W SOUSA LIMA EIRELI,

CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32

José Wilton Sousa Lima,

CPF nº 330.240.063-20

Contratada

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 19f2ed8fcd8a17328c03889a9557e2a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407.397.01/2022 DISPENSA Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407.397.01/2022 DISPENSA Nº 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407.397/2022: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.104.029/0001-08 CONTRATADA: R & R CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 20.753.672/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria Educacional para a Secretaria Municipal de Educação de Município de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: R\$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS: Recurso Municipal BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, ASSINATURA